

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Responsável pela Demanda:

RENATA LESSIE MACHADO GIMENES

1 – Justificativa da necessidade da contratação.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da oferta de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social do Município de Chapadão do Sul/MS, conforme previsto no artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como no Decreto Municipal nº 3.843, que regulamenta a concessão dos referidos benefícios no âmbito municipal.

A aquisição de bilhetes de passagem rodoviária destina-se ao atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, indivíduos em situação de trânsito, bem como usuários acompanhados pela rede socioassistencial que necessitam de deslocamento para retorno ao convívio familiar, acesso à rede de apoio, acolhimento institucional ou oportunidades de reinserção social e laboral.

A concessão do benefício é realizada mediante avaliação técnica da equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, responsável pela análise individualizada das situações apresentadas, verificação da necessidade do deslocamento e articulação prévia com a rede socioassistencial do município de destino, assegurando adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento humanizado aos usuários.

A demanda possui caráter contínuo, emergencial e imprevisível, estando diretamente relacionada às situações de vulnerabilidade social identificadas durante os atendimentos realizados pela equipe técnica da Assistência Social. Conforme levantamento apresentado pelo setor requisitante, diversos destinos anteriormente licitados apresentaram demanda recorrente, inclusive com ocorrência de itens fracassados ou desertos em processo licitatório anterior, situação que comprometeu parcialmente a capacidade de atendimento integral das demandas socioassistenciais do Município.

Conforme manifestação técnica do CREAS, verifica-se necessidade permanente de atendimento das demandas relacionadas ao deslocamento assistido de usuários em situação de vulnerabilidade social, especialmente em situações que envolvam retorno ao município de origem, fortalecimento de vínculos familiares e acesso à rede de apoio social.

A estimativa quantitativa dos bilhetes foi elaborada com base no histórico de utilização, análise técnica da equipe responsável pelos atendimentos e identificação de demanda reprimida decorrente de itens fracassados em contratação anterior, observando os princípios da razoabilidade, continuidade do serviço público e eficiência administrativa.

Destaca-se ainda que a ausência da contratação poderá ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços socioassistenciais, comprometimento do atendimento emergencial aos usuários em situação de vulnerabilidade e dificuldades na execução das ações desenvolvidas pela política municipal de assistência social.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar a continuidade das ações do Serviço de Proteção Social Especial, garantindo atendimento humanizado e efetividade das políticas públicas de assistência social desenvolvidas pelo Município de Chapadão do Sul/MS.

2 – Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato será ajustado para contemplar o prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

3 – Previsão de início (da execução).

Julho de 2026, podendo sofrer alterações

4 – Responsáveis pela fiscalização do contrato.

Fiscal Titular: Aparecida Miguel de Oliveira – Matrícula: 788 – Cargo: Assistente de Atividades Organizacionais II.

Fiscal Substituto: Donisete de Souza Nunes – Matrícula: 5573 – Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais II.

5 – Responsáveis pela gestão do contrato.

Gestor Titular: Danilo dos Santos Areco – Matrícula: 5575 – Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais II.

Gestor Substituto: Caroline Ribeiro – Matrícula: 2759 – Cargo: Diretora de Departamento

Renata Lessie Machado Gimenès
Secretária Municipal de Assistência Social
Responsável pela Demanda

Chapadão do Sul – MS, 25 de maio de 2026.

Renato Alves Campos
Técnico de Atividades Organizacionais II
Matrícula 7304
Responsável pela Formalização da Demanda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D401-1815-E056-8F44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO ALVES CAMPOS (CPF 025.XXX.XXX-86) em 02/06/2026 15:40:24 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DONISETE DE SOUZA NUNES (CPF 006.XXX.XXX-09) em 02/06/2026 15:49:59 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



APARECIDA MIGUEL DE OLIVEIRA (CPF 818.XXX.XXX-49) em 02/06/2026 16:07:46 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANILO DOS SANTOS ARECO (CPF 008.XXX.XXX-90) em 02/06/2026 17:13:46 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RENATA LESSIE MACHADO GIMENES (CPF 026.XXX.XXX-04) em 03/06/2026 08:45:52 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAROLINE RIBEIRO (CPF 055.XXX.XXX-11) em 08/06/2026 16:27:16 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAROLINE RIBEIRO (CPF 055.XXX.XXX-11) em 08/06/2026 16:45:47 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/D401-1815-E056-8F44>